

OS DESAFIOS DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA NA CONFIGURAÇÃO DA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

Luana de Oliveira¹
Sandro Luiz Bazzanella²

RESUMO: A democracia se apresenta nas relações dos cidadãos com as cidades e estados, refletindo seus anseios que resulta na participação dos cidadãos pelos movimentos sociais, inserções políticas e participação econômica, desde a antiguidade até a contemporaneidade. As forças que levaram a democracia representativa à assumir sua atual condição, envolvida na conjuntura da vida social e os impactos econômicos ligados diretamente no desenvolvimento estão ancorados na atuação dos indivíduos pela sua compreensão do que é a democracia. Contudo, a provocação é saber se realmente as pessoas compreendem o significado de democracia, e se têm a dimensão do envolvimento no sistema representativo, pois as decisões tomadas pela maioria resultam no atender ou não dos interesses coletivos, assim como a gestão dos assuntos públicos.

Palavras-Chave: Política. Representatividade. Sistema Democrático.

ABSTRACT: The democracy presents in the citizens relations with the cities and states reflecting their aspiration that results in the citizens participation in social movements, politic insertion and economic participation, since the antiquity until the contemporaneity. The forces that took the representative democracy involved in the social life conjecture and the economic impacts linked directly to development are anchored in individuals actions for their understanding about democracy. However, the challenge is to know if the people really understand the meaning of democracy, and if their have the dimensions of the involvement in the representative system, because the decisions taken for the majority results in answer or not the collective interests, like the management of public affairs.

Keywords: Policy. Representativity. Democratic System.

INTRODUÇÃO

O conceito de democracia é amplo e passou por inúmeras análises e interpretações ao longo do percurso da civilização ocidental. A partir de um esforço de definição conciso, pode-se dizer que na modernidade a democracia assume duas perspectivas de definição: a) na forma de democracia participativa direta; b) na forma da democracia representativa.

¹ Graduada em Administração (UNOPAR/PR - 2016). Graduanda do curso de licenciatura em Ciências Sociais, UnC - Universidade do Contestado, campus Marafra. Membro do Projeto de Iniciação Científica – PIVIC. E-mail: luanadeolip@gmail.com.

² Graduado em Filosofia (FFCLDB/RS - 1989). Mestre em Educação e Cultura (UDESC - 2003). Doutor em Ciências Humanas (UFSC - 2010). Professor na graduação e no Programa de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Universidade do Contestado – Campus Canoinhas. Líder do Grupo de Pesquisa Interdisciplinar em Ciências Humanas (Cnpq) e do Grupo de Estudo em Giorgio Agamben (GEA) – <http://www.agambenbrasil.com.br/>. E-mail: sandroluizbazzanella@gmail.com.

O presente artigo tem como objetivo definir e analisar a forma da democracia representativa. Com bases teóricas de caráter revisionista, foram analisados livros e artigos para configuração do estudo. A democracia representativa se apresenta como um regime político, pautado em instituições que observam ao ordenamento jurídico em vigor conferindo estabilidade nas relações políticas e sociais constitutivas de determinadas sociedades. Sob tais perspectivas, pode-se dizer que as relações institucionalizadas de poder se articulam majoritariamente em três esferas: Legislativo, responsável por elaborar e sancionar, ou não, leis a partir das demandas sociais; Executivo que possui a prerrogativa da execução de aplicação das leis por meio de decretos, portarias, programas de governo, bem como a elaboração e implementação de políticas públicas. Em determinadas situações, pode dispor do uso da força para fazer valer a norma. A última esfera é o Judiciário, que fiscaliza a aplicação do ordenamento jurídico, bem como avalia a constitucionalidade das matérias legislativas produzidas no âmbito do poder legislativo. No caso brasileiro, também compete ao poder judiciário analisar matérias e afirmar os pressupostos legais sobre situações de interesse social e de complexa resolução, como por exemplo: aborto de fetos anencéfalos³.

Ainda nesta perspectiva, pode-se dizer que a democracia se situa no campo das ideias, onde a possibilidade de uma nova comunidade política, da construção política social, está vinculada à performance de diferentes discursos e propostas políticas. Desta forma, permite aos indivíduos, a possibilidade de participação na condução dos assuntos pertinentes a sociedade (ROSENFELD, 2003). No Brasil, a construção da política social e a afirmação de direitos, como manifestação da democracia representativa, possibilita aos eleitores a votação em partidos diferentes e, por decorrência em seus candidatos para cargos no legislativo, ou no executivo. Tal abertura do sistema eleitoral, constitutivo de nossa democracia representativa pós-constituição de 1988, pode gerar conflitos de interesses, nos quais o presidente, não alcançando adesão da maioria dos congressistas eleitos ao Poder Legislativo, pode enfrentar dificuldades para aprovar seus projetos de leis, seus programas de governo, bem como políticas públicas. Tal condição, também pode induzir a intensas negociações entre executivo e legislativo pressionados pelo loteamento de cargos de primeiro, segundo e terceiro escalão da administração pública federal sob

³ Em 12 de abril de 2012, o Supremo Tribunal Federal decidiu que grávidas de feto sem cérebro teriam a opção de ter ou não o bebê nesta condição, mediante a assistência médica. A decisão foi tomada por 8 votos contra 2, sendo a maioria a favor do aborto nesta condição, visto que pode haver risco de morte para a mulher.

comando do poder executivo. Além da liberdade para votar no partido ou candidato escolhido, existem outros quesitos importantes para a configuração da democracia e sua funcionalidade. O sociólogo norte-americano Charles Tilly, em sua obra intitulada: “Democracia” (2013), analisa a conjuntura democrática em dois momentos:

Situação política. Eles mantêm ou quebram suas palavras de forma diversa, fazem guerra de outro jeito, respondem de modos distintos às intervenções externas, e assim por diante. Essas diferenças devem afetar e de fato afetam, as relações internacionais: como as alianças são formadas, quem guerreia contra quem, que países recebem investimentos ou empréstimos estrangeiros, e assim por diante. Qualidade de vida. De modo geral, ela salva as pessoas comuns da tirania e da desordem que prevaleceram na maioria dos outros regimes. Além disso, em boa parte dos casos, ela oferece melhores condições de vida, ao menos no que se refere a questões como acesso à educação, saúde e proteção legal (TILLY, 2013, p. 20).

A referida citação contribui para a compreensão de que em determinados contextos sociais e políticos, o que está em jogo na democracia representativa é a manutenção do equilíbrio político interno, bem como o controle das ameaças e intervenções políticas externas. Da mesma forma, a sustentabilidade da democracia representativa também poderá proporcionar à sociedade em seus diferentes extratos qualidade de vida, ancorada na prestação e no acesso de serviços públicos básicos, entre eles: a educação, a saúde, o acesso ao emprego e renda, entre outros direitos. Segundo os analistas da democracia, Andrews & Chapman, Held, Inkeles, O’donnell, Schmitter & Karl, cujos argumentos se apresentam na obra: “Democracia”, publicada em 2013 por Charles Tilly: *“a definição da democracia se apresenta como: constitucional, substantiva, procedimental e orientada pelo processo”*. No que se refere à abordagem constitucional é definida pela legalidade fundada no ordenamento jurídico vigente em determinada sociedade.

A abordagem substantiva apontada pelos autores centraliza-se na qualidade de vida dos cidadãos, promovida pelas ações políticas que deliberam sobre questões de segurança e saúde, entre outros aspectos que procuram sanear deficiências sociais. Dentro das definições procedimentais, o enfoque é a análise de determinados procedimentos administrativos, que interferem na qualidade da estrutura democrática. Tais procedimentos são adotados por instituições que medem o grau de liberdade e democracia

de um país, como a Freedom House⁴. Segundo o cientista político americano Robert Dahl, cujos argumentos se apresentam na obra acima referenciada de Tilly, quanto as abordagens voltadas para o processo é necessário analisar a qualidade da democracia sob cinco perspectivas: a) participação efetiva; b) igualdade de voto; c) entendimento esclarecido; d) controle da agenda; e) inclusão dos adultos. Os cinco pontos abordados por Dahl demonstram a necessidade de oportunidades para todos dentro do regime democrático, caso contrário não se pode afirmar o vigor deste regime citado. Além disso, é importante destacar que cada item, apontado por Dahl, corresponde aos princípios básicos para que a democracia corresponda às necessidades sociais, assim como ao seu papel político. Tais pontos são pilares do sistema representativo, caso um deles esteja ausente, não haverá possibilidade para que todos os cidadãos participem efetivamente das decisões políticas pela democracia representativa. Nesta perspectiva, a ausência da participação do cidadão na democracia, assim como o entendimento de sua representação a toda a sociedade, caracteriza a problemática da configuração desta na contemporaneidade.

A CRISE DO SISTEMA DEMOCRÁTICO

A forma de agir de cada indivíduo dentro do sistema democrático e as influências do Estado sobre ele podem ser analisadas pelos pressupostos da individualidade, onde o ser humano age conforme ações favoráveis a ele, e também as decisões que o Estado direciona à sociedade. Os laços da política e o envolvimento dos cidadãos com ela se transformaram ao longo da história, a começar pela concepção de democracia presente na antiga Atenas no século V a.C. Na Atenas da antiguidade, o cidadão participava diretamente das decisões políticas, e obtinha reconhecimento público de tal condição. A política exercia um papel fundamental no cotidiano do cidadão, assim como o reconhecimento de tal condição pela pólis (AGAMBEN, 2014).

Tais ações que pautavam a democracia direta ateniense se modificaram profundamente. Na modernidade e em suas sociedades demograficamente povoadas a democracia se apresenta na forma representativa. Assim, o debate e o encaminhamento das decisões são tomados pelo governo, entendido aqui na confluência de esforços e ações

⁴ A Freedom House é uma organização que visa a promoção dos direitos humanos, democráticos e meios de comunicação. A mesma faz pesquisas acerca da temática da democracia, onde faz observações para indicar se o país vive sob regime democrático ou não.

do legislativo e do executivo, voltadas para controlar, vigiar e administrar o poder e suas relações na gestão dos direitos e deveres dos cidadãos. A governabilidade contemporânea reforça estas diretrizes a partir das formas e ações de condução da gestão dos interesses públicos por parte da razão governamental vigente.

A compreensão do sistema político vigente que norteia as decisões pertinentes à sociedade, torna-se cada vez mais vital, uma vez que as decisões embarcadas direcionam a condução de todos os assuntos públicos. Tais assuntos não envolvem apenas uma pessoa, mas a todos os indivíduos que compõem a sociedade. Desta forma, na condição de participante ativo, ou não do sistema político, é primordial conhecer o sistema em que se está inserido. A partir dos argumentos até aqui arrolados, proponha-se analisar o sistema democrático sobre duas vertentes: a primeira como força originária advinda de Atenas na Antiga Grécia, onde os indivíduos se reconheciam como cidadãos a partir da sua participação nos assuntos de interesse da pólis. É o que conhecemos como democracia participativa.

A segunda, constituída, sobretudo a partir da modernidade e, baseada na administração governamental que dirige o Estado na potencialização de seus recursos territoriais e populacionais. Estamos diante da democracia representativa, em que os indivíduos elegem seus representantes para o legislativo e executivo. Reitera-se argumento já apresentado, mas que se torna uma vez mais importante ressaltar, que não existe um conceito que defina a democracia, a mesma sofreu transformações ao longo do percurso civilizatório ocidental. Investigar a história é a possibilidade de compreender a apresentação das nuances passadas que correspondem às urgências contemporâneas. Desta forma, somente poderemos questionar o presente se correlacionarmos com o passado, pois ambos estão situados em uma única estrada (AGAMBEN, 2014).

PARTICIPAÇÃO NO ESPAÇO DEMOCRÁTICO

O conhecimento acerca dos impactos da política na vida social e a participação do indivíduo na esfera pública é uma das urgências na contemporaneidade e, apresenta-se de forma desafiadora no que se refere a compreensão da democracia em sua forma representativa vivenciada na atualidade. No contexto da sociedade contemporânea em que se encontra inserido o indivíduo, o mesmo é influenciado diariamente por informações e fatos que o levam a considerar que política é algo prejudicial, perda de tempo e que,

portanto, não produz efeitos consistentes e palpáveis em sua vida produtiva e de consumo. Ainda nesta direção, considera-se que o indivíduo e os atores políticos agem conforme seus próprios interesses. Tal condição faz com que se desconsidere as exigências da participação no contexto das democracias representativas incidindo sobre a escolha dos políticos e, por decorrência em sua responsabilidade social.

As prerrogativas da democracia representativa anunciam que o poder está nas mãos da maioria, tanto o poder para instituir, quanto para destituir representantes no poder executivo, quanto no poder legislativo. Assim, quanto maior a compreensão da potencialidade do voto e sua efetiva participação nas questões públicas, menores serão as chances de equívocos, ou de erros do sistema democrático representativo. O historiador Leandro Karnal no XVI Encontro Estadual do Ministério Público de Mato Grosso em 2015 reforça estes argumentos quando diz: “A democracia é o sistema que permite que as suas muitas imperfeições venham à tona” (AUGUSTO, 2015). Das deficiências do sistema democrático, é primordial pensar as condições em que o Estado delibera o amparo constitucional para legitimar o direito da maioria, e como suas ações impactam o desenvolvimento de algumas camadas sociais. Desta forma, tal problemática se torna urgente na contemporaneidade como argumenta Agamben:

E de modo diferente, mas análogo, hoje o projeto democrático-capitalista de eliminar, através do desenvolvimento, as classes pobres não só reproduz no seu interior o povo dos excluídos, mas transforma em vida nua todas as populações do Terceiro Mundo” (AGAMBEN, 2015 p. 40).

O Estado, detentor do poder soberano dispõe de mecanismo para punir, mediante a aplicação das leis, quanto para proteger os indivíduos. Tais condições favorecem ao Estado controlar os cidadãos, uma vez que eles anseiam por proteção. O controle pode estar na limitação da liberdade de expressão ou de escolha, através da aplicação de leis. A percepção do poder que o Estado detém, e quem lhe confere esta autoridade é a condição para fortalecer a liberdade e a necessidade de participar, de ocupar os espaços públicos como forma de garantir os interesses de amplos setores da sociedade, evitando que grupos minoritários se apossam do espaço público, legislando e governando em benefício próprio. É a vida para além da simplicidade do mero viver, mas, de procurar qualificá-la no sentido de resolver os impasses cotidianos, apresentando-lhes as possibilidades a partir do sistema democrático representativo.

ATUAÇÃO NO PROCESSO DEMOCRÁTICO

O reconhecimento da condição de cidadão advinda do exercício da cidadania, como participante da polis está nas funções e nos compromissos que o indivíduo tem para com o coletivo. Sua presença, ou ausência, se reflete no desenvolvimento, ou não, da sociedade. Consecutivamente a organização e atuação dos representantes políticos deveriam ser de relevância para toda a comunidade, uma vez que eles são eleitos com o compromisso de potencializar o espaço público. Os representantes são incumbidos de atender as necessidades emanadas pela sociedade. É a partir destas que surgem as legislações para nortear as diretrizes do Estado e, também as ações da sociedade. O que vai legitimar é o voto. É através do sufrágio universal que os cidadãos elegem seus representantes para governar a sociedade (BOBBIO, 1986). O voto legitima o poder do Estado, e a forma que o mesmo define a condução dos assuntos. Abre também outras possibilidades, como um instrumento para alcançar o poder. Se utilizado apenas como técnica, sua atuação se reduz a uma encenação política, o que resulta em questionamentos, dúvidas em torno da liberdade política, pois, a originalidade da atuação poderá concentrar o poder nas mãos de pessoas interessadas em atender uma minoria, constituindo assim o governo de minorias no exercício da soberania sobre a maioria.

Temos, pois, na democracia a confluência de duas formas de soberania que, na verdade, constituem uma só: a soberania da maioria e a soberania das leis. Uma insiste sobre o papel do povo na criação de instituições que respondem aos anseios da maioria e, a outra, sobre a objetividade e a permanência das instituições criadas (ROSENFELD, 2003, p. 34).

A democracia possibilita teoricamente a escolha da estrutura política vigente. Teoricamente, embora os candidatos se elejam, isso não garante que ele faça parte do quadro político do país. Um exemplo disto foi o impeachment da presidente do Brasil Dilma Rousseff, reeleita em 2014 com 54.501.118 votos contra 51.041.155 votos do candidato Aécio Neves, foi afastada do cargo no dia 12 de maio de 2016 pelo senado

federal⁵, e no dia 31 de agosto de 2016 o mesmo aprovou o impeachment. Os motivos foram as pedaladas fiscais, gerando ainda dúvidas em todo o país.

Na estrutura política vigente é possível o questionamento sobre a validade do sistema representativo, uma vez que o sistema concede o poder ao candidato se eleger, mas pode retirar o poder pelo próprio sistema. Ora, como foi visto no caso do Brasil, a maioria da população elegeu uma presidente e os três poderes soberanos (legislativo, executivo e judiciário) a afastaram. Neste sentido, é necessário recorrer à questão da liberdade dentro do sistema democrático, pois ela se contradiz quando sua finalidade visa alcançar a sociedade na sua pluralidade, onde o detentor do poder deverá conduzir os assuntos pertencentes a toda a sociedade, não somente a uma parcela. Contudo, o advento da participação de toda a comunidade se encontra num cenário novo e possivelmente imaginário, como aponta Rosenfield:

A democracia baseia-se num imaginário formado na possibilidade histórica de uma nova comunidade política, aberta à pluralidade dos discursos e ações políticas e fazendo com que cada indivíduo possa igualmente participar da condução dos negócios públicos (ROSENFELD, 2003, p. 46).

A democracia retira o indivíduo de sua vida para alça-lo na coletividade, visando abranger o interesse coletivo voltado para a comunidade. Contudo, o reconhecimento das decisões do Estado, conduzido por governo legitimado pelo voto no processo democrático pode entrar em conflito com os ideias individuais, ou de grupos que disputam o poder.

O regime político democrático tem como objetivo alçar o indivíduo da informe vida cotidiana moderna, deste isolamento no qual vive, ao lugar da comunidade, ao lugar da solidariedade, onde o que é político pode ser visto e vivido por todos (ROSENFELD, 2003, p. 48).

A participação popular pelo voto, como condição necessária para o sistema democrático, é a expressão do reconhecimento das necessidades sociais em sua forma representativa. No entanto, o desinteresse pela política e a falta de representatividade – que *a priori* deveria ser o oposto – fará com que este exercício seja feito de forma reflexiva e crítica em relação as demandas democráticas e, que o indivíduo possa acompanhar o trabalho parlamentar, ou executivo de seus candidatos eleitos. Desenvolver o pensamento

⁵ No dia 17 de abril de 2016 a Câmara dos Deputados autorizou o prosseguimento do processo de impeachment ao senado por 367 votos favoráveis e 137 contrários. Já no dia 12 de maio de 2016 o Senado Federal aprovou o processo com 55 a favor e 22 contra. No dia 31 de agosto de 2016 o Senado Federal aprovou o impeachment com 61 votos favoráveis e 20 contrários.

crítico sobre as responsabilidades nas quais o voto está imerso é uma possibilidade, senão uma necessidade para compreender a dinâmica da democracia representativa. Tal fato pode contribuir para que o envolvimento do indivíduo com os assuntos públicos seja mais efetivo.

É importante ressaltar que o não envolvimento reflexivo nas instâncias da democracia representativa, assim como, a falta de representatividade, faz com que o sistema democrático perca sua legitimidade, à medida que na base da democracia está a participação de todos no processo decisório. As transformações da democracia ao longo da história, assim como as transformações dos cidadãos na esfera política e seu reconhecimento dentro do sistema democrático modificou profundamente o que o sufrágio universal representava em outras épocas, e como ele é compreendido na atualidade. Para alguns, pode ser visto como um instrumento de alcançar o poder, e para outros a única possibilidade de manifestação dos interesses da maioria.

DEMOCRACIA E IDEOLOGIAS PARTIDÁRIAS

Conforme argumento apresentado no início deste artigo, a democracia representativa se ancora em instituições, entre elas os partidos políticos e suas ideologias partidárias, que se apresentam entre os principais fundamentos dos sistemas democráticos representativos. Assim, os partidos atuam na indicação do candidato, na pré-candidatura que ocorre no interior do partido, que é responsável por negociações e decisões que envolvem outras legendas, na conformação de alianças e blocos de disputa política eleitoral. Na democracia representativa, as ações dos candidatos e de seus partidos necessitam ser respaldadas por suas ideologias. Mas alguns partidos as deixam de lado para se coligar a outras legendas cujas ideologias diferem significativamente das suas. Alianças desta natureza demonstram que o objetivo de tais partidos está vinculado aos interesses pecuniários que o exercício do poder político pode proporcionar.

O surgimento de um partido político é resultado de dois movimentos convergentes. Primeiramente é resultado da demanda de determinado segmento da sociedade que tem interesse em ter representadas suas ideias e propostas pela esfera de Estado e de governo e, num segundo momento é um posicionamento diferencial de um partido em relação aos demais partidos do espectro político. Assim, a existência dos partidos políticos é crucial na representação dos mais diversos interesses da sociedade. Além disso, é fundamental que os

filiados ao partido, sintam-se reconhecidos por ele, pois serão a representação social e a base de sustentação do mesmo. O Brasil viveu no período entre 1964 e 1985, uma ditadura militar. Os militares ocupavam a posição central de controle do poder político. Assim, ditavam a forma governamental vivenciada pela sociedade brasileira.

Neste período, o Brasil contava com dois partidos políticos: Arena (Aliança Renovadora Nacional) de conformação governista e, o MDB (Movimento Democrático Brasileiro) na forma de oposição consentida (MACHADO et al., 2013). A democracia era fantasiosa, pois a oposição era impedida de se eleger, e era submetida aos imperativos legislativos do arco de interesses do regime militar. Dessa forma, a democracia era apenas um mero instrumento para se manter e se justificar no exercício do poder e, sobretudo justificar frente a opinião pública internacional o fato de que tal regime implantado a revelia do sufrágio universal, da vontade da população brasileira não se apresentava na condição de uma ditadura. A existência de partidos políticos faz com que a vontade da maioria esteja representada pela diversidade de siglas partidárias, ou pelo menos com maiores possibilidades de representação da maioria. Segundo informações do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), atualmente (2016) no Brasil se encontram 35 siglas partidárias registradas.

O registro de um partido político no Brasil tem seus entraves, como contar com mais de 400 mil assinaturas em todos os estados da federação. Mas, não são condições impossíveis de serem alcançadas. Depois de registrado o partido tem alguns direitos assegurados, entre eles: subsídio financeiro do Estado, exposição garantida nos meios de comunicação. A exposição pública dos partidos é garantida pelo TSE (Tribunal Superior Eleitoral), pela constituição (Capítulo V, art. 17), e pela Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei 9.096/95). Neste contexto, apresenta-se como condição fundamental que os partidos políticos apresentem suas ideologias políticas para que a sociedade possa ter acesso ao conhecimento das propostas de cada um deles. Contudo, é difícil conhecer adequadamente as ideologias das 35 siglas existentes. Ademais, existem acordos partidários entre partidos maiores e menores para que os primeiros tenham maior espaço nos meios de comunicação. Assim, os partidos maiores acabam comprando o tempo disponibilizados aos partidos menores. Ainda nesta direção, é preciso reconhecer as dificuldades e, que talvez se encontre presente em parte significativa da sociedade, manifesto no desinteresse dos indivíduos em ler e procurar conhecer a ideologia e, por decorrência as propostas dos partidos políticos.

Neste contexto, abre-se caminho para as coligações. Muitas vezes, tais coligações são muito extensas que não se consegue entender a arquitetura político-partidária num primeiro momento. Desta forma, sem compreender o sentido das coligações se torna quase impossível a compreensão das ideologias, bem como a atuação do indivíduo na esfera política, porque haverá o desconhecimento do que de fato é a política. Outro ponto fundamental é compreender que os horários “gratuitos”, não são totalmente gratuitos, e que os recursos utilizados para a campanha e sua propagação, saem dos cofres públicos. Desta forma, quando o partido vende o horário disponibilizado para expor seus argumentos para outro partido, há uma incompatibilidade legal, abre-se uma profunda ferida na democracia.

As coligações afetam os rumos das eleições, haja vista que o candidato que obteve maior tempo, possa expor suas propostas com mais facilidade e contundência do que outro candidato que não tenha o mesmo tempo disponível. Tal fato pode determinar o voto dos eleitores em detrimento das melhores ideias e propostas de outro candidato, de outros coligações partidárias. Existe duas formas para se eleger um candidato: a) este pode ser eleito pelas candidaturas majoritárias ou proporcionais. Na majoritária são eleitos aqueles que irão compor o poder executivo, composto por presidente, governadores, prefeitos e seus vices. Nas candidaturas proporcionais é composto pelo poder legislativo, sendo eles os vereadores, deputados estaduais, federais, senadores. No sistema majoritário a soma dos votos em um candidato determina quem será eleito. Já no sistema proporcional, a quantidade de votos nos candidatos do partido ou coligação determinará a eleição (CARNEIRO, 2011).

A complexidade do sistema proporcional está na representação no sistema legislativo, pois embora exista um candidato bem votado isso não garantirá sua participação e sim a quantidade de votos pela maioria do partido. Resultado do quociente eleitoral feito pela definição dos votos válidos dividido pelo número de vagas concorrentes. Desta forma, somente os partidos e coligações que atingirem o quociente eleitoral terão sua vaga garantida. O sistema representativo constituído pelos partidos políticos gera debates e dúvidas, pois além da variedade de ideologias, às vezes, não se tem concorrência, pois os partidos fortes prevalecem no poder e acabam exterminando os menores e as possibilidade de alternância no poder. Reconhecer as falhas do sistema democrático representativo e seus pontos fortes, podem ser a melhor maneira de desenvolver a democracia e melhorar cotidianamente a representação política. Mas, isso só é possível

quando a organização dos partidos políticos e coligações sejam do interesse da sociedade, para aprimorar a democracia na sua totalidade.

O SISTEMA REPRESENTATIVO E O PODER COLETIVO

O sistema representativo, base da democracia, confere ao cidadão o poder de eleger seus representantes, assim como acompanhar e cobrar dos mesmos o atendimento as urgências sociais. As ações políticas geram impactos significativos na vida da sociedade, e são decididas pelos representantes nas esferas do poder legislativo e executivo. Contudo, algumas vezes, a sociedade não compreende o papel de cada poder, e concede ao executivo responsabilidade pelo andamento das questões sociais, políticas e econômicas. O que cada cidadão compreende por política e a forma como sua compreensão interfere na sociedade, fazem parte de um conjunto problemático contemporâneo que pode ser influenciado por uma mídia interessada em manipular, ou orientar a agenda política para ser apresentada a opinião pública. Ainda nesse conjunto problemático, é possível verificar o problema da individualidade resultada pela participação do indivíduo na dinâmica da produção e consumo, uma vez que estes sistemas podem reduzir a vontade do indivíduo em participar da esfera política.

Pensar a atuação do cidadão no espaço público é importante para repensar suas atuações fora das instituições políticas. Pois, embora a burocracia seja importante para a funcionalidade de qualquer organização, quando se refere ao espaço político, pode ser reduzida ao âmbito administrativo e não o espaço onde o cidadão e os seus representantes se encontram para discutir questões de interesse da comunidade. Manifestações movimentadas pela coletividade precisam ser refletidas pela política, pois ela é o único caminho para atender as demandas sociais pelo sistema representativo. Desta forma, a manifestação de cada cidadão precisa ser respeitada para que a democracia seja aplicada e vivenciada como vontade da maioria. Porém, atualmente, é perceptível as dificuldades em se discutir política, a maioria das pessoas tem sentimentos de repúdio, pois associam a política com algo negativo, ruim ou mal. Em contrapartida, existe também pessoas que dizem buscar o melhor para sociedade sem a presença de partidos políticos, o que pode ser um equívoco, pois os partidos são as expressões sociais na representação do interesse da maioria.

Outro ponto confuso no imaginário social e até mesmo pelos partidos políticos é sobre a profissionalização política enraizada nas instituições representativas, resultado da rotina e da burocracia que distancia ainda mais o governante dos governados. Um exemplo é o artigo do presidente do PRB (Partido Republicano Brasileiro) publicado no site do partido em 28 de março de 2016, onde ele compara os políticos profissionais aos vocacionados. Os profissionais para o PRB seriam os que não representam a população, e os vocacionados são aqueles que ajudam o próximo pelo meio político. A construção de apontamentos políticos viabilizados por meio de debates entre governantes e governados é uma maneira de verificar suas necessidades. Através do diálogo entre comunidade e instituições políticas, o crescimento da cultura política nos indivíduos tende a acelerar. Um caminho possível são as manifestações interessadas em alcançar todas as camadas sociais, é através delas que as questões sociais são refletidas pelo todo, retirando os indivíduos de qualquer condição que possa ser de indiferença.

A maneira como o sistema representativo é compreendido pela maioria é uma das principais críticas do sociólogo francês Albert Ogien (1968). Segundo ele as manifestações dos indivíduos podem se dividir na estrutura legal, que parte do princípio que os cidadãos se reconheçam como cidadãos e da responsabilidade para com os outros; e na ideia de que todos os membros estão sob uma sociedade igualitária dispendo que todos têm a mesma condição de voto. Para o sociólogo francês Albert Ogien, a democracia se vincula com a igualdade, liberdade e se confunde em seu significado:

A explosão atual da expressão pública da voz dos cidadãos traz consigo certa confusão. A palavra democracia, hoje, parece significar duas coisas: uma decisão que embasa sua legitimidade no princípio da maioria (com o argumento imbatível de que “nós somos o povo”, que quer dizer muitas vezes que “somos o verdadeiro povo”); e uma exigência baseada numa ideia geral das necessidades fundamentais do ser humano que vive numa sociedade de iguais. Essas duas definições não se cruzam necessariamente (OGIEN, 2015, p. 92).

Através do sistema representativo a sociedade poderá ter suas demandas atendidas ou não, pois, de acordo com a democracia, os seus representantes eleitos terão a condição de legislar por todos. Dessa forma, quando o cidadão reflete sobre suas necessidades pela democracia, e a partir do sistema representativo, elege quem irá melhor atendê-las.

CONTRAPONTO DA DEMOCRACIA

Na política, tanto quanto na vida social a conceituação das percepções do senso comum em relação ao bem e ao mal está ligado diretamente as ações levadas adiante pelos indivíduos em relação a si como em relação aos outros. E na forma de governar não é diferente, as pessoas, na maioria das vezes, almejam encontrar o melhor governo.

Porém, para contextualizar o governo em qualquer categoria é primordial que os indivíduos participem deste, se reconheçam como formadores da cidade, e o reconhecimento poderá se efetivar por meio das relações existentes entre o cidadão e o Estado. A democracia legitima o poder do Estado pela força embasada na representação da maioria. Deste modo, pode ser compreendido que a maioria tem liberdade de escolha e consciência política. O oposto desta condição e prática é perigoso e gera dúvidas sobre atender as necessidades sociais, pois, o poder concedido para alguns constitui a soberania das leis pela soberania da maioria. Uma das forças da democracia está na aplicação da lei, esta feita a partir das aclamações da sociedade em atender às suas necessidades. Contudo, é importante frisar que as necessidades humanas, assim como a própria democracia sofrem modificações ao longo da história. De tal modo que, as necessidades passam a ser diferentes e a estrutura democrática também, pela sua contextualização histórica, social, política, econômica e cultural podem gerar conflitos de interesses. O processo democrático pode ser analisado pela necessidade de almejar o objeto concedente de poder para aqueles que irão representar os interesses coletivos. O objeto em questão é o voto, que é o reflexo do envolvimento da sociedade nas diretrizes sociais pela forma representativa.

Dentro das perspectivas almejadas para a projeção de um governo que corresponda as necessidades sociais, projeta-se algo que algumas vezes não é correspondido. Desta forma, a frustração parece iminente, sendo possível a negação de fazer parte do governo. A reflexão da condição analítica acerca da estrutura política, de poder e principalmente quem os concede, em um primeiro momento pode parecer confuso. E talvez através dessa possível confusão, associado a conflito de interesses, engessam o funcionamento da democracia pela apatia política, pelo descrédito no próprio sistema. A partir do momento que o cidadão não se reconhece no sistema representativo, faz com que a democracia corra o risco de ser apenas um instrumento para que candidatos se elejam, e não para tornar a vontade de todos em direitos assegurados. Pensar a democracia na sua trajetória histórica, prática e todas as convenções e conflitos sociais envolvidos em sua constituição e afirmação é um dos maiores desafios dos pesquisadores da área, mas pode se tornar ainda

maior se as pessoas envolvidas no sistema representativo não se reconhecerem na democracia, em seus pesos e contrapesos.

A democracia além de contemplar os interesses da sociedade, justifica-se na participação do indivíduo que saindo de sua zona de conforto, de sua individualidade vinculada a produção e ao consumo admite a condição de participar dos interesses públicos da comunidade, onde o político é habitado e visto por todos (ROSENFELD, 2003).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As expressões da democracia se transformaram historicamente. Sendo contextualizada a partir do modelo de cada sociedade. Assim, seu significado e entendimento se ampliaram de forma considerável. As relações de poder efetivadas pelo voto, a soberania popular, instituições políticas descaracterizaram a democracia originária em suas origens em Atenas, o que resultou numa nova projeção desta na contemporaneidade. A palavra democracia é utilizada cotidianamente, nos jornais, nas revistas, nas redes sociais. Mas, a compreensão do que é a democracia e sua responsabilidade está longe de ser vivenciada, pois o sistema representativo possibilita uma utópica liberdade para escolher seus representantes e concede a real responsabilidade por essas escolhas.

Os cidadãos embora não sejam responsáveis diretamente pelas decisões políticas ou administrativas em prol da sociedade, são indiretamente responsáveis. Pois, as decisões são daqueles que os representam pelo sistema representativo partidário. Assim, a participação do indivíduo está relacionada diretamente com os acontecimentos públicos, resultados das decisões políticas e pela responsabilidade que ele concede aos representantes. Compreender o que é a democracia não garante que a liberdade de escolha seja efetiva, mas pode fornecer ferramentas importantes para a participação nas dinâmicas sociais e nas decisões que impactam o presente e o futuro do país através do sufrágio universal. Assim, o cidadão é o protagonista das decisões que seus representantes eleitos propõem e encaminham. A participação da sociedade impacta a conjuntura da vida social, política, econômica e cultural da sociedade, de tal forma que compreender a importância da democracia, suas falhas, sua potência, é primordial para atender ou não as necessidades coletivas a partir do interesse pela cidade e seus assuntos políticos.

A democracia brasileira sofreu diversas rupturas ao longo da história, pela ditadura militar que limitou a participação de outros partidos políticos, pela ausência de estímulos em relação a política brasileira, pela falta de liberdade, pela opressão, pela tortura. Atualmente, parte da sociedade ainda vive o sentimento desse período, mas a outra parte se dividiu em políticos, ou indivíduos apolíticos, anti-partidários, movimentos livres, entre outros. Compreender a nova dinâmica da democracia representativa, onde os cidadãos não se sentem representados pelos partidos eleitos, onde os mesmos sofrem crises ideológicas pela mercantilização do poder, bem como a ausência dos cidadãos pela responsabilidade atribuída ao governante, é sem dúvida um desafio para a história da civilização ocidental.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgio. A democracia é um conceito ambíguo. 2014. Disponível em: <https://blogdaboitempo.com.br/2014/07/04/agamben-a-democracia-e-um-conceito-ambiguo/%3E>. Acesso em 15 dez. 2015.

_____. *Meios sem fim: notas sobre a política*. Belo Horizonte: Autêntica, 2015.

AUGUSTO, Antônio Rodrigues de Lemos. Leandro Karnal: *A essencialidade da democracia para vencer a corrupção*. 2015. Disponível em: <http://www.ammmp.com.br/artigos/leandro-karnal-a-essencialidade-da-democracia-para-vencer-a-corrupcao/4501>. Acesso em: 01 ago. 2016.

BOBBIO, N. *O futuro da democracia*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BOGO, Ademar. *Teoria da organização política: Escritos de Engels - Marx - Lenin - Rosa - Mao*. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

CARNEIRO, Júlia Dias. *Entenda como são eleitos os representantes do Poder Legislativo no Brasil*. 2011. Disponível em: http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2011/05/110504_entenda_votonobr_jc.shtml. Acesso em: 20 fev. 2016.

ELEITORAL, Tribunal Superior. *Partidos políticos registrados no TSE*. 2016. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/registrados-no-tse>. Acesso em: 26 fev. 2016

IGOR JOSÉ DE RENÓ MACHADO, H. A. C. R. D. B. *Sociologia Hoje*. 1ª ed. São Paulo: Ática, v. único, 2013.

OGIEN, Albert. *A crítica ao sistema representativo e ao capitalismo financeirizado*. Instituto Humanitas Unisinos, São Leopoldo, p.89-94, 29 jun. 2015. Semanal. Disponível em: <<http://www.ihuonline.unisinos.br/index.php?secao=468>>. Acesso em: 06 fev. 2016.

PEREIRA, Marcos. *O resgate da boa política*. 2016. Disponível em:
<http://www.prb10.org.br/noticias/palavra-do-presidente/o-resgate-da-boa-politica/>.
Acesso em: 30 maio 2016.

ROSENFELD, D. L. *O que é democracia*. São Paulo: Brasiliense, 2003.

TILLY, C. *Democracia*. Tradução de Raquel Weiss. Petrópolis: Vozes, 2013.